



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 643, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

CERTIDÃO

*Certifico que este ato foi
publicado na presente data*

Cocalzinho de Goiás - Go

Em 20/03/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA ESPECIAL DE
CRÉDITO PARA APLICAÇÃO NAS DESPESAS
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

*Dep. de Assuntos
Institucionais e Jurídicos*

PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo abrir crédito especial no valor de R\$ 1.430.000,000 (um milhão quatrocentos e trinta mil Reais), para ser aplicado nas despesas, conforme distribuição nas dotações orçamentárias a seguir:

03 - Órgão PREFEITURA MUNICIPAL

25 - Unidade Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

20.601.0013 - Prog. Expansão da Produção Agropecuária

20.601.0013.2095 - Manut. Sec. de Agric., Pec. e Abastecimento

4.4.9.0.5.1 (123) - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 1.400.000,00

03 - Órgão PREFEITURA MUNICIPAL

25 - Unidade Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

20.601.0013 - Prog. Expansão da Produção Agropecuária

20.601.0013.2095 - Manut. Sec. de Agric., Pec. e Abastecimento

4.4.9.0.5.1 (100) - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 30.000,00

Parágrafo Único: Para cobertura do crédito que trata este artigo, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação do Corrente Exercício.



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS,
aos 20 dias do mês de Março de 2014.**


ALAIR GONÇALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal